

**ATA DA 2383ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A. (APS)**

Às quinze horas e trinta minutos do dia cinco de agosto do ano de dois mil e vinte três, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Autoridade Portuária de Santos S.A. (APS), sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a segunda milésima tricentésima octogésima terceira reunião ordinária da sua Diretoria Executiva. A reunião foi presidida pelo Diretor-Presidente, Sr. Anderson Pomini. Presentes, o Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação, Sr. Eduardo Lustoza, a Diretora de Administração e Finanças, Sra. Bernadete Mercier, o Diretor de Infraestrutura, Sr. Carlos Eduardo Bueno Magano e o Diretor de Operações, Sr. Antonio de Pádua Andrade. A reunião foi secretariada pelo Supervisor da Secretaria de Governança Corporativa, Sr. Rodrigo Dias Calafate. Atendido o quórum legal, o Presidente da mesa, declarou abertos os trabalhos, passando à apreciação das matérias pautadas na Ordem do Dia, que após examinadas e discutidas, receberam as seguintes manifestações unânimes da Diretoria Executiva: **I.1** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 0000002698/2023, **decidiu:** autorizar a celebração de **Acordo de Cooperação Técnica** entre a Autoridade Portuária de Santos e a **Concais S.A. Terminal de Passageiros**, para o compartilhamento de imagens de Circuito Fechado de Televisão e de controle de acesso às áreas restritas, obtidas e praticadas pela empresa em suas operações portuárias, considerando o Parecer SUJUD nº 217/2021, datado de 04/10/2021. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 315.2023.* **I.2** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 0000000330/2023, **decidiu:** autorizar a celebração de **Acordo de Cooperação Técnica** entre a Autoridade Portuária de Santos e a **ECOPORTO Santos S.A.**, para o compartilhamento de imagens de Circuito Fechado de Televisão e de controle de acesso às áreas restritas, obtidas e praticadas pela empresa em suas operações portuárias, considerando o Parecer SUJUD-GEJUR/042.2023, datado de 23/05/2023. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 316.2023.* **I.3** – com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000001996/2023, **decidiu:** autorizar a celebração de **Acordo de Cooperação Técnica** entre a Autoridade Portuária de Santos e a **SANTOS BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. (Guarujá)**, para o compartilhamento de imagens de Circuito Fechado de Televisão e de controle de acesso às áreas restritas, obtidas e praticadas pela empresa em suas operações portuárias, considerando o Parecer SUJUD-GEJUR/040.2023, datado de 10/05/2023. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 317.2023.* **I.4** – com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000025199/2023, **decidiu:**

Reunião 2383º de 05-09-2023



autorizar a celebração de **Acordo de Cooperação Técnica** entre a Autoridade Portuária de Santos e a **ADONAI QUÍMICA S.A.**, para o compartilhamento de imagens de Circuito Fechado de Televisão, obtidas e praticadas pela empresa em suas operações portuárias, considerando o Parecer SUJUD-GEJUR/035.2023, datado de 27/04/2023. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 318.2023.* **I.5** – com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000002659/2023, **decidiu:** autorizar a celebração de **Acordo de Cooperação Técnica** entre a Autoridade Portuária de Santos e a **SANTOS BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.**, para o compartilhamento de imagens de Circuito Fechado de Televisão e de controle de acesso às áreas restritas, obtidas e praticadas pela empresa em suas operações portuárias, considerando o Parecer SUJUD-GEJUR/041.2023, datado de 10/05/2023. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 319.2023.* **I.6** – com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000011038/2023, **decidiu:** aprovar, com as recomendações constantes no documento ora enviado, o relatório de gestão sobre as atividades da entidade fechada de previdência complementar PORTUS, referente ao ano calendário de 2022, conforme exigência do art. 4º, da Resolução CGPAR 38, encaminhando, posteriormente, ao Comitê de Auditoria para manifestação e ao Conselho de Administração para apreciação. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 320.2023.* **I.7** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000129/23-31/2023, **decidiu:** autorizar a renovação do Certificado de Operador Portuário nº 159, em nome da empresa Companhia Auxiliar de Armazéns Gerais, inscrita no CNPJ nº 61.145.488/0003-00, com fulcro no art. 11º da Portaria SEP nº 111/2013. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 321.2023.* **I.8** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000176/23-11/2023, **decidiu:** submeter à deliberação do Conselho de Administração a autorização para a abertura de processo licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando a contratação dos serviços de dragagem de aprofundamento dos berços de atracação dos Armazéns 12A ao 20/21 e respectivos acessos, localizados na margem direita do Porto de Santos, pelo prazo de 06 (seis) meses, no valor total de [REDACTED] considerando o Parecer SUJUD-GEJAD nº 165/2023, datado de 22/08/2023. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 322.2023.* **I.9** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000254/23-23/2023, **decidiu:** autorizar a abertura de processo licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico**, com observância do modo de disputa aberto e do critério de julgamento de menor preço por grupo, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de peças de fardamento/uniformes e acessórios de armamento para utilização na Superintendência da Guarda Portuária –

Reunião 2383º de 05-09-2023

SUPGP, no valor total estimado de [REDACTED] considerando o Parecer SUJUD-GEJAD nº 156/2023, datado de 04/08/2023. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 323.2023. I.10* – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000203/23-92/2023, **decidiu:** autorizar a abertura de processo licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico**, com aplicação do Sistema de Registro de Preço, com observância do modo de disputa aberto e do critério de julgamento de menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de ribbons e cabeça de impressão para utilização na impressora de crachás, marca Smart CH, do Setor de Credenciamento, da Gerência de Planejamento da Unidade de Segurança, subordinada à Superintendência da Guarda Portuária – SUPGP, no valor total estimado de [REDACTED] considerando o Parecer SUJUD-GEJAD nº 151/2023, datado de 01^a/08/2023. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 324.2023. I.11* – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000085/23-68/2023, **decidiu:** homologar o processo licitatório **Pregão Eletrônico 33/2023**, que objetivou a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de cofres de segurança para utilização na Superintendência da Guarda Portuária – SUPGP, pelo prazo de 08 (oito) meses, considerando o Termo de Adjudicação, datado de 01/09/2023, que adjudicou os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 à empresa **ALER COMERCIO DE MOVEIS LT.DA**, pela melhor oferta global de **R\$ 22.857,00** (vinte e dois mil e oitocentos e cinquenta e sete reais), considerando o Parecer de *Compliance* – GECOP 119.2023, datado de 04/09/2023. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 325.2023. I.12* – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000576/22-19/2022, **decidiu:** homologar o processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 34/2023**, que objetivou a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais e equipamentos para utilização na manutenção das armas da Superintendência da Guarda Portuária – SUPGP, pelo prazo de 08 (oito) meses, considerando o Termo de Adjudicação, datado de 31/08/2023, que adjudicou o item 01 à empresa **JLG COMERCIAL LTDA.**, pela melhor oferta global de **R\$ 1.300,00** (mil e trezentos reais), considerando o Parecer de *Compliance* – GECOP 116.2023, datado de 01^a/09/2023. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 326.2023. I.13* – com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000009761/2023, **decidiu:** autorizar o parcelamento dos débitos da **Adonai Química S.A.**, por meio da celebração do Termo de Responsabilidade e Confissão de Dívida a ser firmado entre as partes, no valor de **R\$ 955.278,97** (novecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos), corrigido até 15/09/2023, em seis parcelas mensais com vencimento todo

Reunião 2383º de 05-09-2023

dia 15 no período de SETEMBRO/2023 a FEVEREIRO/2024, sempre atualizadas com IPCA mais 1% ao mês de juros de mora, considerando o Parecer SUJUD-GEJUR/074.2023, datado de 22/08/2023. Para o assunto foi emitida a *Decisão Direxe nº 327.2023*. Sem mais assuntos, passou-se ao item **II – MATÉRIAS DE CONHECIMENTO. II.1** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000296/23-73/2023, a Diretoria Executiva tomou ciência do cumprimento da **Meta HVM 5.1 do 3º trimestre**: “Realização de treinamento oferecido pelo Sistema de Integridade da APS sobre assédio moral, sexual, nepotismo, conflito de interesses e demais assuntos relacionados a integridade a todos os ocupantes de cargos comissionados (Gerentes, Superintendentes, Assessores e Secretárias)”. **II.2** – com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000007337/2023, a Diretoria Executiva tomou ciência dos serviços realizados referente à digitalização dos relatórios da antiga Companhia Docas de Santos dos anos de 1893 a 1980, solicitados pelo Representante Legal do Instituto Histórico e Geográfico de Santos – IHGS, que deveria ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias corridos. **II.3** – com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000011376/2023, a Diretoria Executiva tomou ciência do relatório de atividades do setor de riscos e controles internos referente ao 3º trimestral de 2023, apresentando os trabalhos realizados pela área. Sem mais assuntos, o Presidente da mesa agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

Anderson Pomini
Presidente da APS
Presidente da Mesa

Rodrigo Dias Calafate
Secretário

Bernadete Mercier
Diretora de Administração
e Finanças

Carlos Eduardo Bueno Magano
Diretor de Infraestrutura

Eduardo Lustoza
Diretor de Desenvolvimento
de Negócios e Regulação

Antonio de Pádua Andrade
Diretor de Operações